

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR 7° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nr 09/2022

Itajaí - SC, 03 de março de 2022. (QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7° BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

2ª PARTE - INSTRUÇÃO:

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 05-22-7°BBM

Estabelecer rotina de manutenção preventiva da moto aquática e padronizar rotina operativa do seu uso durante a Operação Veraneio.

1. FINALIDADE

- a. Determinar e padronizar a rotina operativa do uso da moto náutica da sede da 2ª/7ºBBM e comportamento dos condutores durante a operação veraneio; e
 - b. Regular rotina de manutenção preventiva na intertemporada.

2. REFERÊNCIAS:

- a. Manual de manutenção da moto aquática Yamaha;
- b. DtzPOP Nr 09 CmdoG Dispõe sobre o padrão de procedimentos que deverá ser observado no funcionamento do Serviço de Salvamento Aquático;
 - c. Ordem de Serviço Nº 18/21/CmdoG Operação Veraneio 2021/2022;

3. OBJETIVOS:

- a. Organizar as atividades da moto náutica e condutores durante a operação veraneio 2021/22 e 2022/2023 no âmbito da sede da 2ª Cia do 7ºBBM;
 - b. Aumentar a vida útil e deixar a Moto Aquática (MA) pronta para emprego operacional;
- 4. EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA INTERTEMPORADA:

- a. A MA deverá ser colocada na água a cada 15 (quinze) dias, em média 2(duas) vezes por mês;
- b. A MA deverá ser utilizada por, no mínimo, 30 (trinta) minutos em velocidade compatível com o ambiente, e no máximo 1 (uma) hora;
 - c. Deverá ser abastecida apenas o suficiente para rodar o tempo supracitado;
- d. Não deverá ser deixada na garagem com o tanque cheio, deve estar sempre na "reserva".
 - e. Após a utilização da MA, a mesma deve ser limpa e manutenida conforme o manual.
 - 1- Lavação externa com água e sabão
 - 2- Adoçamento do motor
 - 3- Lavação da carretinha
 - 4- Lubrificação da parte interna (abaixo da banco), com silicone.
- 5- Os equipamentos utilizados (capacete, colete), devem ser deixados em local apropriado, secando, e após, deverá ser guardado
- f. Para o cumprimento desta ordem, o militar responsável deverá estar devidamente uniformizado.
 - g. Deverá ser utilizada preferencialmente a ATM-150 para o transporte da MA até a praia.

4.1 Atribuições dos Escalões Subordinados:

4.1.1 **Logística** (B4)

4.1.1.1 Ao ser informada de realização de manutenção na MA deverá ser providenciada a mesma.

4.1.1.2 Deverá providenciar os materiais necessários para a manutenção (silicone e shampoo apropriado)

4.2 Administração:

- 4.2.1 Os responsáveis pelo cumprimento desta Ordem serão os designados para operar a MA durante a operação veraneio (atualmente Cb Burgonovo, Sd Boton e Sd Veiga) ou, em caso de existência, do Coordenador de praia designado para a intertemporada;
 - 4.2.2 Esta ordem valerá para as MA disponíveis em de Navegantes;
- 4.2.3 Outros habilitados também podem utilizar a MA, desde que tenham o aval do Cmt do Pel.
- 4.2.4 Os responsáveis pelo cumprimento dessa ordem deverão comunicar via whatsapp ou email com antecedência de, pelo menos, uma semana à Ten BM Reck de quando pretendem realizar a manutenção.
- 4.2.5 Não existindo Coordenador de praia na intertemporada, o chefe de socorro irá definir o melhor horário para o militar cumprir esta ordem.
- 4.2.6 Esta ordem deve ser cumprida preferencialmente nos dias de serviço. A realização de atividade com envolvimento da MA em horário de folga dos militares deverá ser precedida de autorização da comandante do Pel. Caso a MA seja utilizada na hora de folga dos militares, o horário em que realmente foi utilizada a MA deverá ser constado em relatório do Chefe de Socorro e será computado em Banco de Horas do militar.
- 4.2.7 Ao final da operação, o militar responsável deverá preencher o seguinte formulário no link: https://forms.gle/sJFqNhc63emWDR5m6

5. ROTINA OPERATIVA DURANTE OPERAÇÃO VERANEIO:

- a. Os condutores escalados para operarem a moto náutica deverão apresentar-se às 07h30 no quartel do Gravatá Navegantes;
- b. O prazo para a moto náutica estar no seu local de destino em QAP será às 08h00. Deverá dar o pronto ao coordenador de praia do dia presencialmente ou através do Whatsapp;
- c. No período compreendido entre às 08h00 e às 08h30 está autorizado realizar o teste operacional da moto náutica e treinamento que pode envolver os guarda-vidas. Para realização do teste o condutor e Coordenador de praia do dia devem avaliar as condições de mar e número de banhistas e verificar a possibilidade de teste;
- d. O Moto Aquática poderá realizar os treinamentos dentro ou fora da área patrulhada, desde que autorizado previamente pelo coordenador de praia do dia. Deverá ser informado qual o tipo de treinamento, tempo de duração e qual Posto Guarda Vidas será realizado.
- e. A área de treinamento/teste não deverá exceder os limites de atuação do posto que a moto náutica estiver escalada 200m para cada lado do posto;
 - f. Não será permitida a utilização da moto náutica por militar diverso do que está escalado

para o dia de serviço, a não ser com expressa autorização do coordenador de praia, desde que justificado e que o militar tenha todas as habilitações previstas para tal;

- g. A moto náutica deverá ser utilizada reativamente para a realização de salvamentos. Não está autorizada a realização de rondas, pelas características das praias de Navegantes; Sendo autorizada a realização de rondas preventivas, pontuais, em dias de grande volume de banhistas e/ou mar com más condições. Com expressa determinação do coordenador de praia do dia.
- h. O condutor deverá ficar em QAP no posto em que a moto náutica estiver escalada e deverá atuar em apoio ao coordenador na supervisão do serviço dos GVC;
- i. As medidas sanitárias devem ser seguidas conforme Portarias publicadas pelo Governo do Estado de SC, CBMSC ou 7º Batalhão;
- j. 18h30 é o horário previsto para a desmobilização da moto náutica e início dos procedimentos de limpeza e manutenção. Esse horário pode ser modificado pelo coordenador de praia, desde que justificado.
 - k. Os procedimentos de limpeza e manutenção que devem ser realizados diariamente são:
- Lavar e limpar (interno) a ATM-150;
- Lavar a moto aquática;
- Lavar a carretinha do reboque;
- Adoçar o motor da moto aquática;
- Realizar a lubrificação do interior da moto aquática com óleo pulverizado;
- Lubrificar a carretinha e catracas de fixação da Moto Aquática conforme necessidade;
- Realizar o abastecimento da moto aquática, devendo estar sempre com o tanque cheio;
- Realizar o abastecimento da ATM-150, devendo estar sempre com no mínimo meio tanque;
- I. O local de manutenção das viaturas será no quartel do Gravatá, caso não houver água no quartel, ou algum outro motivo que impossibilite a manutenção das viaturas no quartel do Gravatá, a manutenção deverá ser realizada no quartel do centro.
- m. Após realização do J12 no quartel do Gravatá Navegantes o condutor deverá deixar a carreta e a moto náutica em QAP para o próximo dia, podendo ficar pré conectada para facilitar o deslocamento no dia seguinte.
- 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS
- a. Qualquer alteração na Moto Aquática, a qualquer tempo, o setor de Logística, B4 deverá ser informado.
- 1° Tenente BM FERNANDA CORRÊA RECK Comandante do 1°/2ª/7°BBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota S/Nr do 1º Ten BM Mtcl 927471-5 DOUGLAS TOMAZ MACHADO, Cmt do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita concessão de 01 (um) dia de dispensa do serviço para tratar de assuntos particulares, a contar de 18 de março de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo a título de recompensa;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nº 763-22-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 03 março de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE Comandante da 3ª/7º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES: ALTERAÇÃO DE GOZO

Na solicitação contida na Nota Nr 22-7°BBM do Cap BM Mtcl 931893-3 JONAS LEMOS TALAISYS Cmt da 1ª/7°BBM – Itajaí, o qual solicita alteração do inicio de gozo de férias regulamentares do 1° Sgt BM Mtcl 917819-8 CARLOS ROBERTO ZEFERINO do PCSv/7°BBM – Itajai, do dia 07 para o dia 14 de março de 2022 por necessidade do serviço, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota N° 606-22-7°BBM, 3° Sgt BM Mtcl 921690-1 LUIZ ROBERTO RAUPP BORGES do 2°/3ª/7°BBM – São Francisco do Sul, o qual solicita 60 (sessenta) dias de usufruto de licença especial a contar de 22 de fevereiro de 2022 referentes ao 1° e 2° mês do 2° período, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. publique-se.
- 3. registre-se.

2° Tenente BMYUJI EZAKI Comandante do 2°/3°/7° BBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 16 de fevereiro de 2022, o 3º Sgt BM Mtcl 923998-7 FLAVIANO ALVES DA SILVA do 3º/2ª/7ºBBM — Balneário Piçarras, e obteve o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para verificação de capacidade laborativa, Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento, a contar do dia 16 de fevereiro de 2022." Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9, CRM 15655.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 70-22-7°BBM, do Sd BM Mtcl 931848-8 ADENILSON EVANGELISTA da 3ª/7°BBM — Barra Velha, o qual solicita concessão de 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de de 27 de fevereiro de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE

Comandante da 3ª/7º BBM

Na solicitação contida na Nota N° 690-22-7°BBM, do Sd BM Mctl 930165-8 BERNARDO DE OLIVEIRA REIS do 4°/3ª/7° BBM – Itapoá, o qual solicita de dispensa do serviço administrativo para desconto em de banco de horas, no horário das 17hs às 19hs do dia 25 de fevereiro de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.

1° Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE Comandante do 4°/3°/7° BBM

Na solicitação contida na Nota N° 631-22-7°BBM do Sd BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3°/3ª/7°BBM – Araquari, o qual solicita 5 (cinco) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 08h do dia 23 de fevereiroo de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo:
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.

2° Tenente BM YUJI EZAKI Comandante do 2°/3ª/7° BBM

Na solicitação contida na Nota N° 632-22-7°BBM do Sd BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3°/3ª/7°BBM – Araquari, o qual solicita 2 (duas) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 06h do dia 24 de fevereiro de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.

2° Tenente BM YUJI EZAKI Comandante do 2°/3°/7° BBM

Na solicitação contida na Nota N° 709-22-7°BBM do Sd BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3°/3ª/7°BBM – Araquari, o qual solicita 11 (onze) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 08h do dia 03 de março de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo;
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.

2° Tenente BM YUJI EZAKI Comandante do 2°/3°/7° BBM

Na solicitação contida na Nota N° 704-22-7ºBBM do CB BM Mtcl 927078-7 JOÃO PAULO TOMCZYK do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, nos dias 25 Fevereiro de 2022, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo:
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.

2° Sargento BM JEAN RICARDO COSTA Comandante do 2°/4°/3ª/7° BBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota S/N-22-7°BBM, Sd BM Mtcl 931785-6 VITOR AUGUSTO MATIAS da 3ª/7°BBM – Barra Velha, o qual solicita 30 (trinta) dias de usufruto de licença especial a contar de 07 de março de 2022 referente ao 2º mês do 1º período, recebeu o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. publique-se.
- 3. registre-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE Comandante da 3ª/7º BBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 5ª RPM, no dia 25 de fevereiro 2022, o Sd BM Mtcl 691825-5

LEONARDO BARROS MAIA VINAGRE do 2º/3ª/7ºBBM – São Francico do Sul, e obteve o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 06 de fevereiro 2022. Após o referido período, apto para o serviço com restrição temporária por 45 (quarenta e cinco) dias das seguintes atividades: serviço operacional externo e carregar peso." Assina: GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES, 1º Ten Med PM, Mtcl 933883-7, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 609886-0 JOÃO PEDRO LANGARO ORTEGA do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, compareceu a formação sanitária da 12º RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para verificação de capacidade laborativa. Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa) durante 05 dias, a contar de 17 de janeiro de 2022. Assina 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES CRM SC 14699.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I - ELOGIO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio a Sd BM Mtcl 395301-7 BARBARA MURREL ZANELA do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, pela atuação na localização de uma senhora com quadro depressivo desaparecida. Mesmo em horário de folga, a soldado Bárbara atendeu ao seu compromisso de bombeira e deslocou para confirmar a possível localização da vítima. Pode assim auxiliar em uma primeira abordagem, garantindo o contato com a vítima e a sua segurança, até que as guarnições pudessem chegar ao local e dar sequência apropriada para a ocorrência. Essas atitudes demonstraram alto grau de comprometimento e dedicação sendo motivo de orgulho para seus comandantes e exemplo aos seus pares e subordinados.

Maj BM CLEMENTE STAHELIN MICHELS Comandante da 4ª/7ºBBM

Elogio ao Sd BM Mtcl 932051-2 WILLIAN HISHIARA do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, pelo apoio na abordagem de senhora com quadro depressivo desaparecida. Mesmo após encerrado seu serviço, deslocou para o local da ocorrência, prestando apoio essencial para a abordagem, fazendo a ligação entre o comandante de Área e os demais serviços necessários para apoio adicional. Suas atitudes demonstraram alto grau de comprometimento e dedicação sendo motivo de orgulho para seus comandantes e exemplo aos seus pares e subordinados.

Maj BM CLEMENTE STAHELIN MICHELS Comandante da 4ª/7ºBBM

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO

PAD Nr 045-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO PORTARIA N° 45/2022/PAD/CBMSC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 931846-1 DANILO MAIDL, conforme fatos constados no Relatório do Chefe de Socorro do dia 20 de janeiro de 2022, por ter deixado a viatura ABTR-21 ficar sem combustível durante o deslocamento de Barra Velha para Luiz Alves. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 007) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; 016) Retardar a execução de qualquer ordem;020) Trabalhar mal intencionadamente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução; e 079) Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem

policial, judicial ou administrativa, todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

- Art. 2º **Designar** o 2º Sgt BM Mtcl 914708-0 CLADENIR SIKORSKY, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.
- Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.
 - Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/7ºBBM.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE Comandante da 3ª/7ºBBM

PAD Nr 056-2022-CBMSC: INSTAURAÇÃO PORTARIA N° 56/2022/CORREG/CBMSC, DE 06 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE DO 7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

- Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar Nr 56/2022/CBMSC a fim de apurar possível prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sd 1ª C BM Mtcl 933595-1 Thiago Evandro Amorim, por ter, na função de cinotécnico do 7ºBBM, tratado de forma antiética e displicente solicitação da Polícia Civil de Santa Catarina, infringindo, ao menos em tese, os itens nº 012 (Retardar ou prejudicar medidas ou ações de ordem judicial ou policial de que esteja investido ou que deva promover), 016) Retardar a execução de qualquer ordem, nº 020 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), nº 083 (Desconsiderar ou desrespeitar autoridade civil), todos do Anexo I do R-4 do CBMSC, PORTARIA Nº 536/CBMSC, de 12/11/21.
- Art. 2º **Designar** o 2º Sgt BM Mtcl 927750-1 Rodrigo Souza do Nascimento, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.
- Art. 3º **Conceder** o prazo de 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.
 - Art. 5° Publique-se em BI do 7° BBM.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – TEN CEL BM Comandante do 7° BBM

PAD Nr 11-2022-CBMSC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Nota S/Nº do 3º Sgt BM Mtcl 922662-1 EMERSON ARTNER LEANDRO, do 1º/2ª/7ºBBM — Navegantes, encarregado do PAD Nr 11-2022-CBMSC, o qual solicita prorrogação de 30(trinta) dias a contar de 23 de fevereiro de 2022, conclusão dos trabalhos no referido processo, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo:
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA Comandante da 2º/7ºBBM

PAD Nr 18-2022-CBMSC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida no ofício Nr 313-22-7°BBM do 3° Sgt BM Mtcl 924314-3 ANSELMO CARDOSO FILHO, do 1°/1ª/7°BBM – Itajai, encarregado do PAD Nr 18-2022-CBMSC, o qual solicita prorrogação de 30 (trinta) dias a contar de 27 de fevereiro de 2022 para conclusão dos trabalhos no referido processo, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo:
- 2. publique-se;
- 3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS Comandante da 1ª/7ºBBM

III - INQUERITO TECNICO

IT Nr 002-2022-CBMSC: SOLUÇÃO

Pelas conclusões complementares das averiguações policiais militares mandadas proceder através da Portaria de Inq Tec Nr 002-2022-CORREG-CBMSC, de 18 de janeiro de 2022, a que chegou o 1° Ten BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello Rogge, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos na VTR BM ASU-475, placas REA6A43, pertencente ao 4°/3°/7°BBM Itapoá, devido ao acidente de trânsito ocorrido no dia 28/12/2021 com o veículo HONDA XRE 300 de placa QIS-1124 conduzida pelo senhor Gustavo Henrique Antonelo. Dou a seguinte solução:

- 1. Analisando os presentes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comando, concordar no todo com a conclusão exarada pelo 1° Ten BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello Rogge, Encarregado do IT, conforme descrito na conclusão final, apontando que o acidente ocorreu por causa pessoal, cuja responsabilidade é devida ao condutor da motocicleta, o sr Gustavo Henrique Antonelo.
 - 2. Remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC,
- 3. Determinar o conserto pelo Estado, em razão do Termo de Negativa de Acordo, firmado pelo Sr Gustavo Henrique Antonelo, fl 58, destes autos;
 - 4. Determinar que o Ch do B4 do 4°/3ª/7°BBM;
 - a) Providencie e Fiscalize o conserto da viatura,;
- b) Lavre pós conserto da VTR, e recebê-la, o Termo de Recebimento e Conformidade, para arquivo em cópia do IT e na pasta da VTR;
 - 5. Determinar a Sargenteação da 3ª/7°BBM que:
 - a) envie NB ao B-1/7°BBM para publicação em Boletim Interno, do teor da solução;
 - b) Confeccione cópia completa do Ing. Téc, e arquive na Sargenteação;
- c) Encaminhar cópia da conclusão final e desta solução ao B-4 do 4°/3ª/7°BBM, para conhecimento e providências cabíveis;

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE Comandante 3ª/7°BBM

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7º BBM

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: R4R0Q4Z1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 10/03/2022 às 11:08:43 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00001097/2022 e o código R4R0Q4Z1 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.